



DECRETO Nº 1665/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1167.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 21.746,68 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **21.746,68**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	36		08.244.0004.2003.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	19.500,00 F.R.: 001 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	500 007	TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	150		12.365.0007.2008.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE CRECHE	2.246,68 F.R.: 001 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	210 000	TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	33		08.244.0004.2003.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-19.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	500 007	TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	149		12.365.0007.2008.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE CRECHE	-2.246,68 F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	210 000	TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Anulação (-)

-21.746,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 04 de março de 2026.

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.